



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.055/2017

“Dispõe sobre denominação de uma rua pública”.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Augusta de Aguiar”, a Rua nº 07 (sete) existente no Bairro Jardim Alvorada, com início na Rua Francisco dos Anjos Ferreira e término na divisa com a propriedade particular do Sr. Jair Sebastião de Moraes, possuindo o código de logradouro nº 003053.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 29 de Maio de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal